



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para contratação de empresa para eventual aquisição de material de utensílios domésticos para atendimento as Secretárias do município de Nova América da Colina/Pr para atender as demandas da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação, Secretária de Assistência Social, Secretária de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Nova América da Colina/Pr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNI-DADE	QUANTIDADE ARRENDONDADA	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	Acendedor Tipo Mecanico, Azul, Acende Ate 3000 Vezes	Un	22	4,85	106,70
2	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minerio; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Polvora; Caixa Com 200 Palitos; de Tamanho Longo; Com Certificacao Compulsoria Inmetro (02-02-0172)	Un	12	4,22	50,64
3	Assadeira de Vidro; Com Capacidade Minima de 2,2 Litros; Medindo No Minimo 34,6 x 20,7 x 5,2 Cm (c x l x A); No Formato Retangular; Com Tampa; (02-02-0277)	Un	7	56,80	397,60
4	Assadeira de Vidro; Com Capacidade Minima de 2,4l/ 1,8l/ 2,4l/ 1l e 300ml; Medindo No Minimo Caixa (28x27,6x23)cm; No Formato Cada Uma: Quadrada Grande, Retangular, Redonda, Terrina Redonda e Tampa; a Terrina Redonda Acompanha a Tampa; Kit Com 5 Pecas Em Vidro; (02-02-0278)	Kit	10	143,80	1.438,00
5	Assadeira; de Alumínio; Medindo No Minimo 40 x 30 Cm; Altura Minima de 5 Cm; Com Espessura Minima de 2 Mm; Com Alcas Soldada	und	4	21,42	85,68
6	Assadeira; de Alumínio; Medindo No Minimo 41 x 30 Cm; Altura Minima de 5,0 Cm; Com Espessura Minima de 2 Mm; Com Alcas Soldada	und	6	29,67	178,02
7	Assadeira; de Alumínio; Medindo No Minimo 60 x 40 Cm; Altura Minima de 4 Cm; Com Espessura Minima de 2 Mm; Com Alcas Soldadas; (02-02-0276)	Un	7	57,07	399,49
8	Assadeira; de Aco Inox, Com Fundo Antiaderente; Medindo No Minimo 26,5 x 37cm; Com Capacidade Minima para 5 L; Altura Minima de 5,5 Cm; Com Espessura Minima de 1 Mm; (02-02-0275)	Un	7	40,41	282,87
9	Avental de Cozinha tamanho 68cmx50cm, com bolso, forrado com pvc não molha, composição tecido 50% poliester 50% algodão.	und	27	14,38	388,26
10	Bacia; de Poliprolileno; Com Diametro de 305mm; Com Altura de 123mm; Com Capacidade de 4,5l; Na Cor Branca; (02-02-0304)	Un	5	7,76	38,80
11	Bacia; de Polipropileno; Com Diametro de 435mm; Com Altura de 175mm; Com Capacidade de 14 Litros; Na Cor Branca; (02-02-0302)	Un	4	8,33	33,32
12	Bacia; de Polipropileno; Com Diametro de 546mm; Com Altura de 228mm; Com Capacidade de 34 Litros; Na Cor Branca; (02-02-0303)	Un	10	16,69	166,90
13	Bacia; de Polipropileno; Com Diametro 305mm; Com Altura 123mm; Com Capacidade 5,5 L; Na Cor Branca; (02-02-0305)	Un	6	14,00	84,00
14	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 10 Litros; Alca de Metal (02-02-0129)	Un	5	5,94	29,70
15	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Alca de Metal; (02-02-0130)	Un	4	12,23	48,92



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

16	Banheira para Recem Nascido; Em Polipropileno Reforcado Com Fibra de Vidro (prfv); Medidas Aproximadas de 85 x 40 x 25 Cm (c x l x P), Capacidade Ate 80 Kg; Acondicionada Em Embalagem Apropriada; Capacidade de 14 Litros, Acompanha Ralo Plastico, garantia Mínima de 12 Meses (02-02-0131)	Un	7	24,29	170,03
17	Peca Reposicao de Equipamento e Utensilio Cozinha; Borracha de Silicone de Vedacao; para Panela de Pressao Industrial; Original; Original do Fabricante do Equipamento; Marca Eirilar; para Modelo de 07Litros; Garantia Mínima de 90 Dias Apos Instalacao (02-02-0128)	Un	22	4,36	95,92
18	Peca Reposicao de Equipamento e Utensilio Cozinha; Borracha de Silicone de Vedacao; para Panela de Pressao Industrial; Original; Original do Fabricante do Equipamento; Marca Eirilar; para Modelo de 13 Litros; Garantia Mínima de 90 Dias Apos Instalacao (02-02-0126)	Un	17	20,55	349,35
19	Peca Reposicao de Equipamento e Utensilio Cozinha; Borracha de Silicone de Vedacao; para Panela de Pressao Industrial; Original; Original do Fabricante do Equipamento; Marca Eirilar; para Modelo de 4,5 Litros; Garantia Mínima de 90 Dias Apos Instalacao (02-02-0127)	Un	20	6,06	121,20
20	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Borracha; Tamanho 34; Cor Branca; Modelo Unisex; Sem Fechamento; Cano Longo + Ou - 35cm; Solado Em Borracha; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Borracha; Palmilha Higienica Antibactericida; Biqueira Em Borracha; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345 (02-02-0136)	Par	27	71,19	1.922,13
21	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Borracha; Tamanho 38; Cor Branca; Modelo Unisex; Sem Fechamento; Cano Longo + Ou - 35cm; Solado Em Borracha; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Borracha; Palmilha Higienica Antibactericida; Biqueira Em Borracha; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345 (02-02-0137)	Par	27	40,44	1.091,88
22	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Borracha; Tamanho 42; Cor Branca; Modelo Unisex; Sem Fechamento; Cano Longo + Ou - 35cm; Solado Em Borracha; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Borracha; Palmilha Higienica Antibactericida; Biqueira Em Borracha; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345 (02-02-0138)	Par	27	47,13	1.272,51
23	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Borracha; Tamanho 44; Cor Branca; Modelo Unisex; Sem Fechamento; Cano Longo + Ou - 35cm; Solado Em Borracha; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Borracha; Palmilha Higienica Antibactericida; Biqueira Em Borracha; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345 (02-02-0139)	Par	27	51,15	1.381,05
24	Cacarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para 9 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 30cm; Altura Mínima de 13cm; Com Espessura Mínima de 1,80mm; Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de 1mm; (02-02-0310)	Un	12	76,87	922,44
25	Cacarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (14,5l); Com Diâmetro Mínimo de (34,0cm); Altura Mínima de (16,0cm); Com Espessura Mínima de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,00mm); (02-02-0313)	Un	12	88,83	1.065,96
26	Cacarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (23,5l); Com Diâmetro Mínimo de (40,0cm); Altura Mínima de (19,0cm); Com Espessura Mínima de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,00mm); (02-02-0312)	Un	12	152,56	1.830,72
27	Cacarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (52,0l); Com Diâmetro Mínimo de (55,0cm); Altura Mínima de (22,0cm); Com Espessura Mínima de (4mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm); (02-02-0311)	Un	12	292,01	3.504,12
28	Cacarola; de Aço Inox, Com Fundo Triplo; Com Capacidade Mínima para 1,8 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 16 Cm Fundo Interno (borda 18 Cm); Altura Mínima de 13,2 Cm; Com Espessura Mínima de 0,7 Mm; Asa de Revestidas Com Silicone Antitermico, Com 2 Asas; Tampa Com Espessura Mínima de 0,2 Mm, de Vidro; (02-02-0309)	Un	12	129,15	1.549,80



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

29	Cacarola; de Aço Inox, Com Fundo Triplo; Com Capacidade Mínima para 3,6 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 20 Cm; Altura Mínima de 16,8 Cm; Com Espessura Mínima de 0,7 Mm; Asa de Revestimento Com Silicone Antitêrmico, 2 Asas; Tampa Com Espessura Mínima de 0,2 Mm, de Vidro; (02-02-0308)	Un	12	50,05	600,60
30	Caixa Isopor; Fabricada Em 100% Poliestireno Expandido (eps); Medida Externa Mínimo de 446x 593 x 790 Mm (Al x Larg x Comp),incluindo a Tampa; Com Espessura de Aproximadamente de 50mm; Com Capacidade de 120 Litros; No Formato Retangular; Com Tampa Na Cor Branca; Na Cor Amarela; (02-02-0248)	Un	7	122,35	856,45
31	Caixa Isopor; Fabricada Em 100% Poliestireno Expandido (eps); Medida Externa Mínimo de Comprimento 346mm x Largura 237mm x Altura 295mm; Com Espessura de 26mm; Com Capacidade de 13 Litros; No Formato Retangular; Com Tampa e Alca; Na Cor Branca (02-02-0247)	Un	12	28,67	344,04
32	Caixa Plástica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo No Mínimo (32,7 x 53,6 X11,3) (lxcxa); Modelo Empilhável, Capacidade 14 Litros; Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; (02-02-0301)	Un	14	66,94	937,16
33	Caixa Térmica; para Conservação de Alimentos e Bebidas; de Polipropileno; Na Cor Vermelha; Com Capacidade Mínima de 32 Litros; Medindo No Mínimo (52 x 32 x 39)cm; Com Alca Escamoteável e Rígida; Com Tampa Vedadora, Escamoteável; Na Cor Branca; Trava Automática; Acompanha Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da-data Da Entrega.; (02-02-0246)	Un	12	122,94	1.475,28
34	Caixa Térmica Industrial; Em Polietileno Linear Com Injeção Interna Poliuretano, Rotomoldagem, Que Garanta o Potencial Térmico; Com Capacidade Mínima para 80 Litros; Medindo No Mínimo Dimensão Externa: (825x640x400)mm; Borda Reforcada Com No Mínimo Parede Dupla; Polietileno, Dimensão Interna: (605x480x215)mm; No Formato Retangular; Tampa Com Perfeito Encaixe Com Fecho de Aço Inoxidável; para Transporte e Armazenamento de Cubas Gastronômica, Bandejas e Marmitas; Na Cor Azul; (02-02-0245)	Un	7	1.757,43	12.302,01
35	Caneca; de Aço Inox, Fervedor de Água, Fundo Triplo; Capacidade Mínima para 2 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 14 Cm; Altura Mínima de 13.1; Com Espessura Mínima de 0,7; Alca Baquelite Antitêrmico; (02-02-0318)	Un	22	109,64	2.412,08
36	Caneca de Porcelana; Diâmetro Mínimo de 82mm; Altura Mínima de 106 Mm; Com Capacidade Mínima para 350 Ml, Peso Aproximado 340 G; Na Cor Branca; (02-02-0299)	Un	37	16,52	611,24
37	Caneca Plástica; de Polipropileno Natural(atoxico); Espessura Mínima de 03mm; Diâmetro Mínima de 80mm; Altura Mínima de 83mm; Com Capacidade Mínima para 300ml; Na Cor Azul (02-02-0300)	Un	47	3,61	169,67
38	Chupeta; Totalmente Em Silicone; para Recém Nascido-fase 1; Sem Argola; Bico Com Formato Anatômico(ortodôntico); Constando Na Embalagem Nº.de Lote,data de Fabricação,prazo de Validade e Selo do Inmetro; (02-02-0142)	Un	17	2,73	46,41
39	Coador; Em 100% Polipropileno (pp); No Formato Triangular; Na Cor Branca; Tamanho 103; Acondicionado Em Caixa Apropriada para o Produto; para Coar Café; (02-02-0255)	Cx	202	12,02	2.428,04
40	Coletor Seletivo de Resíduo; Em Polietileno de Alta Densidade (pead); Individual, Tipo Lixeira, Tampa Basculante; No Formato Retangular; Com Tampa, Com Pedal, Sem Rodas; Medindo Aproximadamente : 90 x 40 x 40 Cm (axlxc); Com Capacidade para 100 Litros; Na Cor Branca; de Acordo Com a Resolução Conama N.275, de 25/04/2001; (02-02-0196)	Un	47	144,78	6.804,66
41	Coletor Seletivo de Resíduo; Em Polipropileno, Resistente a Impacto; Tipo Individual; No Formato Retangular; Com Tampa Acionada Por Pedal; Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Medindo (40,0 x 32,0 x 28,0)cm (a x l x P); Com Capacidade para 15 Litros; Na Cor Cinza; de Acordo Com a Resolução Conama Nº 275 de 25/04/2001; (02-02-0195)	Un	47	51,17	2.404,99



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

42	Coletor Seletivo de Resíduo; Em Polipropileno, Resistente a Impacto; Tipo Individual; No Formato Retangular; Com Tampa Basculante (vai-e-vem); Sem Pedal; Com Capacidade de 50 Litros; Na Cor Verde (vidro), Com Simbologia e Inscricao; Conforme Resolucao N. 275, de 25/4/2001 - Conama; (02-02-0194)	Un	47	105,00	4.935,00
43	Colher de Cozinha-refeicao; de Sobremesa; Em Aco Inox Aisi 430; Medindo No Minimo 183mm,40mm,26mm,(cxlxa),peso 0,06 Kg; Espessura Minima de (1,50)mm; Com Cabo de Inox; S/decoracao e Com Detalhes Em Alto Relevo Nas Bordas do Cabo (02-02-0298)	Dz	17	1,72	29,24
44	Colher de Cozinha-refeicao; de Mesa P/ Sopa; Em 100% Aco Inox,acabamento Em Alto Brilho, Bordas Arredondadas e Bojo Em Formato Simetrico; Medindo No Minimo (43x23x197) Mm (lxaxc); Espessura Minima de 2,00 Mm; Com Cabo de Inox; (02-02-0143)	Un	22	2,76	60,72
45	Concha; Feijao; Em Alumínio; Medindo No Minimo (7x20)cm(diametro x Cabo),capacidade Minima 70ml; Espessura Minima de 1mm; Com Cabo Em Alumínio; Sem Decoracao; (02-02-0297)	Un	17	14,37	244,29
46	Conjunto de Facas para Cozinha; Em Aco Inox; Com 3 Pecas; Composto de 1 Faca para Legumes, 1 Faca para Churrasco, 1 Faca para Cozinha; Cabo de Polipropileno, Na Cor Preto; (02-02-0288)	Un	4	63,65	254,60
47	Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 250ml; Com Diametro Minimo de 7,5 Cm; Altura Minima de 7,5 Cm; para Whisky; Incolor; (02-02-0272)	Un	17	5,28	89,76
48	Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 400 Ml; Com Diametro Minimo de 7,8 Cm; Altura Minima de 14,5 Cm; para Refresco, Suco, Agua; Cor Transparente, Formato Quadrado; (02-02-0274)	Cx	122	7,63	930,86
49	Copo; de Vidro, Tipo Taça; Capacidade Minima para 260 Ml; Com Diametro Minimo de 6,5 Cm; Altura Minima de 11 Cm; para Refresco, Suco Ou Agua; Na Cor Transparente; (02-02-0273)	Un	402	7,18	2.886,36
50	Copo Descartavel; Composto Por Celulose 100% Pura, Branqueada, Nao Parafinada, Biodegradavel, Atoxico; Com Capacidade Minima para 180 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 225 Gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo, Tamanho, Capacidade Volumetrica; o Copo Deve Oferecer Desempenho de Resistencia Minima para Bebida Quente e Fria; Revestido Por Um Primer Vegetal Impermeabilizanteque Atue Como Barreira para Liquido; Proprio para Contato Com Alimentos e Possuir Compressao Lateral; Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Economia No Consumo de Energia; Adocao de Tecnologias Menos Agressivas Ao Meio Ambiente; Racionaliza Cao do Uso de Materias-primas; Minimizacao Na Gera Cao de Residuo (02-02-0144)	Pct	1002	25,30	25.350,60
51	Copo Descartavel; Em Polipropileno Biodegradavel; Com Capacidade Minima para 50 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Minima 0,75 G; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Nao Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiladas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleavel: Em Relevo, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformacoes;	Pct	1002	2,36	2.364,72
52	Cortador de Unha; Aco Inox; Grande; Convencional; Com Haste de Lixa; Em Embalagem Apropriada; Cartela 10 Unidade (02-02-0147)	CART	16	7,99	127,84
53	Desentupidor; Manual para Sanitario; Bocal de Borracha Natural; Bocal Meio Circulo, Tipo "taca"; Medindo Aproximadamente 15 Cm; Cabo de Madeira; Medindo Aproximadamente 44 Cm; Dimensao Total de Aproximadamente 53 Cm (02-02-0151)	Un	8	6,61	52,88
54	Desentupidora Manual; Corpo Em Pvc, Diâmetro do Corpo de 3", Bocal/ventosade Borracha, Diâmetro do Bocal 180mm; Desobstrução Por Sucção de Pias, Ralos, Vasos Sanitários, Etc;	Un	7	56,14	392,98
55	Dispenser P/copo; de Polipropileno Na Base Dispenser, Bocal Saida e Tampa do Tubo, de Pvc Rígido No Tubo de Armazenamento; Tipo Tubo de Armazenamento Vertical (copos Boca P/baixo);dispenser C/botao P/dispensar Copo (1por Clique); Com Capacidade Minima para 100 Copos de 150ml a 200ml; Base do Dispenser, Bocal de	Un	32	30,47	975,04

Avenida Paraná, nº276 – Centro – CEP 86.230-000 – TELEFONE (43) 3553 1633- CNPJ: 75.827.204/0001-08

www.novaamericadacolina.pr.gov.br / gabinete@novaamericadacolina.pr.gov.br



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

	Saida e Tampa: Branco; Tubo de Armazenamento Dos Copos: Transparente; Com Parafusos e Buchas para Instalacao.; (02-02-0211)				
56	Dispenser P/copo, Em Plastico Semi Rigido/pvc, para 100 Copos de 50ml Dispenser P/copo; de Plastico Semi Rigido/pvc; Tipo Vertical, Simples, Formato Tubular, Com Tampa; Com Capacidade Minima para 100 Copos de 50ml; Medindo No Minimo 50cm de Altura, 6cm de Diametro, Fixacao Em Parede (acompanha Buchas e Parafusos); Transparente, Bordas Superior/inferior Em Aco Inox; (02-02-0210)	Un	32	29,10	931,20
57	Dispenser para Papel Toalha; de Poliestireno; Na Cor Branca, Com Visor Em Policarbonato Transparente; No Formato Retangular; para Papel Interfolha 2 Dobras; Com Dimensoes de 28 x 37 x 15 Cm Aproximadamente; Fixacao Atraves de Buchas e Parafusos; Acompanha: Kit de Fixacao Contendo Buchas e Parafusos; (02-02-0158)	Un	32	40,30	1.289,60
58	Dispenser para Sabao Liquido; de Plastico Polipropileno; Com Capacidade de 800ml; Na Cor Branca; Formato Retangular; 255 x 129 x 133mm (axlpx); Acionamento Por Bomba Dosadora (pressao); Possui Fechadura e Acompanha Chave; Alimentacao Por Meio de Refil de 800ml (bolsa Plastica), Dispensando Reservatorio; Inclui Kit para Fixacao Na Parede, Contendo Buchas e Parafusos; Prazo de Garantia Minimo de 12 Meses (02-02-0157)	Un	10	32,30	323,00
59	Escorredor de Cozinha; de Aco Cromado; Medindo No Minimo (63 x 43 x 16)cm (a x l x Prof.); Com Compartimento para Escorrer 48 Copos; Parte Inferior Lisa, Com Orificios para Vazar Agua; Com Base de Parede; Cromado; (02-02-0293)	Un	6	66,75	400,50
60	Escorredor de Cozinha; de Aco Inoxidavel e Plastico; Medindo No Minimo 29 x 27,5 x 42 Cm (a x l x C); Com Compartimento para Escorrer : Cabeceira Com Capacidade para 16 Pratos; Porta Talher de Plastico; Bandeja Inferior para Vasilhas e Objetos Grandes; Com Base de Aco Inoxidavel e Pes Em Plastico; Cor Preto; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; (02-02-0294)	Un	6	66,75	400,50
61	Escova Dental; Higiene Bucal; Com Cerdas Macias e Flexiveis; Na Cor Variadas; Tipo Monobloco (sem Emendas); Modelo Infantil; Funcionamento Manual; Cabo Anatomico; Embalagem Individual; (02-02-0163)	Un	202	5,21	1.052,42
62	Escova para Cabelo; Com Cerdas Plasticas; para Adultos; Cabo Plastico; Com Pontas Protetoras(c/ Bolinhas Nas Pontas); Medindo para Adultos; Resina Plastica e Pigmentos, Cores Diversas; No Formato Retangular; Embalagem Individual; (02-02-0159)	Un	12	10,71	128,52
63	Escova para Limpeza; Geral; Modelo Oval; Base de Polipropileno; (13x7x1,5)cm; Com Cerdas Em Nylon Sintetico; S/alca; S/cabo; Na Cor Amarela; Minimo de 15 Cerdas Por Tufos; (02-02-0162)	Un	20	4,01	80,20
64	Escova para Limpeza; Sanitaria; Tipo Lavatina (vassourinha); Base de Latao; Diametro de 10,0 Cm; Com Cerdas Piacava (fibra Dura e Flexivel de Palmeira); Sem Alca; Com o Cabo Em Madeira,formato Conico; Medida do Cabo 18cm; Na Cor Natural; (02-02-0160)	Un	10	6,77	67,70
65	Escova para Limpeza; Sanitaria; Tipo Lavatina (vassourinha); Base de Madeira; Base Com 4cm de Diametro; Com Cerdas Em Fibra de Nylon Sintetico; Sem Alca; Cabo de Madeira; Medindo No Minimo 20 Cm (comprimento); Minimo de 15 Cerdas Por Tufos (02-02-0161)	Un	8	6,85	54,80
66	Escova para Unhas; de Cerdas de Nylon; Tipo Face Unica; Base de Plastico Rigido (pvc); Com Alca; Medindo 8 Cm Comprimento, Cerdas de 1 Cm, Suaves e Delicadas; Cerdas Da Cor Branca; (02-02-0165)	Un	10	4,04	40,40
67	Espatula para Adesivacao; Tipo Feltro para Espatula de Adesivacao; Medindo 13,5 Cm; para Aplicacao de Adesivos Em Geral; Utilizacao a Seco Ou Ou Umida; Indicado para Espatula de Pvc de (10x7)cm;	Un	12	13,31	159,72
68	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo Medindo No Minimo 110 x 75 x 20 Mm; Com Formato Retangular; Sendo Uma Face	Un	32	0,53	16,96

Avenida Paraná, nº276 – Centro – CEP 86.230-000 – TELEFONE (43) 3553 1633- CNPJ: 75.827.204/0001-08

www.novaamericadacolina.pr.gov.br / gabinete@novaamericadacolina.pr.gov.br



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

	Constituida de Poliretano Com Bactericida Outra de Fibra Sintetica Com Abrasivos; Na Cor Azul; (02-02-0167)				
69	Esponja para Limpeza; Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada, Com Bactericida; Medindo Aproximadamente 160 x 110 x 80 Mm; Com Formato Retangular; Em Poliuretano; Na Cor Amarela (02-02-0168)	Un	32	1,44	46,08
70	Faca de corte para carnes descrição lâmina em aço inox 6" com fio liso. Cabo em Polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Dimensões Aproximadas: (a x l x c) 22x43x290mm	und	7	16,50	115,50
71	Faca de Cozinha; de Desossar; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo 127mm No Corpo e Cabo 143mm; Espessura Mínima de 2,5mm; Com Cabo de Polipropileno Fixado Sobre a Lamina; Na Cor Branca; Sem Decoracao; (02-02-0287)	Un	7	18,57	129,99
72	Faca de Cozinha; de Mesa; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo (20x229)mm (lxc); Espessura Mínima de 4,00 Mm (na Juncao); Com Cabo de Aço Inox; (02-02-0169)	Un	12	5,85	70,20
73	Faca de mesa descrição corpo e cabo em aço inox, lisa e polida lâmina e cabo inox 4" com fio serrilhado espessura: 2,5 mm. Dimensões Aproximadas: (a x l x c)3x17x203mm	und	7	5,63	39,41
74	Faca Manual P/cozinha; Em Aço Inox;pao; Medindo No Mínimo 8"; Com Espessura Mínima de 2,0mm; Cabo Em Polipropileno Virgem; Na Cor Branca;	und	12	26,32	315,84
75	Filme para Alimentos; Em Plastico Aderente de Pvc; Flexivel e Inodoro; Medindo 60cm de Largura; Com Espessura de 20 Micra; Na Cor Transparente; Isento de Furos, Rasgos e Particulas Estranhas; Fornecido Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Nome do Fabricante, Composicao, Medidas, Data de Fabricacao e Prazo de Validade; o Produto Deve Estar Em Conformidade Com As Normas e Legislação Vigentes;	Rolo	102	20,27	2.067,54
76	Flanela; 100% Algodao; Medindo 28x38cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Branca; Embalado Em Embalagem Apropriada; (02-02-0170)	Un	182	2,08	378,56
77	Flanela; 100% Algodao; Medindo (30x40)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado de Forma Apropriada; (02-02-0171)	Dz	52	1,94	100,88
78	Forma; de Alumínio, Lisa; para Assar Empadas Nº 3; Medindo No Mínimo (6,80 x 2,0) Cm (Largura x Altura); No Formato Redondo; (02-02-0283)	Un	7	46,26	323,82
79	Forma; de Alumínio; para Pudim; Com Capacidade Mínima para 1,3litros; Medindo No Mínimo (diam.21xalt.17)cm; No Formato Redondo; (02-02-0321)	Un	6	14,15	84,90
80	Forma; de Alumínio; para Tortas e Bolos; Com Capacidade Mínima para 3,2 Litros; Medindo No Mínimo (30 x 5)cm (diam.x Alt.), Espessura 1 Mm; No Formato Redondo; Simples; (02-02-0282)	Un	7	20,63	144,41
81	Forma; de Alumínio de Alta Resistencia; para Pudim, Bolo, Rosca; Medindo No Mínimo (24 x 10)cm (diam.x Altura), Com Espessura Minimade 1,0 Mm; No Formato Redondo, Com Furo No Centro; Sem Rebarbas Nas Bordas e No Centro; (02-02-0320)	Un	6	30,62	183,72
82	Frigideira; de Aço Inox; Capacidade Mínima para 2,2 L; Com Diâmetro Mínimo de 27 Cm; Altura Mínima de 9,6 Cm; Com Espessura Mínima de 1 Mm; Cabo de Inox; Sem Tampa; (02-02-0315)	Un	7	193,08	1.351,56
83	Frigideira; de Alumínio; Revestida de Antiaderente; Capacidade Mínima para 1,9 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 28 Cm; Altura Mínima de 7 Cm; Com Espessura Mínima de 2mm; Cabo de Baquelite; (02-02-0314)	Un	5	65,59	327,95
84	Funil P/cozinha; de Plastico; Tamanho Medio,medindo Aprox.(86x94)mm = (axd); Contendo Aba e Suporte; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; (02-02-0286)	Un	8	9,35	74,80
85	Funil P/cozinha; Em Aço Inox; 500ml; Com Alça; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; (02-02-0285)	Un	5	86,10	430,50



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

86	Galao Termico; Com Capacidade de 12 Litros; Corpo de Polipropileno, Com Alca de Transporte Na Parte Superior do Corpo; Revestimento Interno de Espuma de Poliuretano para Manter Os Liquidos Na Mesma Temperatura (quente/frio) e Polipropileno; Fundo Em Polipropileno; Tampa de Polipropileno Rosqueavel; Com Alca de Transporte; Com Torneira de Alavanca; Com 03 (tres) Pes Retrateis; Na Cor Azul (Corpo) e Branca (Tampa); (02-02-0244)	Un	37	101,33	3.749,21
87	Garfo de Cozinha; de Mesa; Em 100% Aço Inox, Acabamento Em Alto Brilho; Medindo No Minimo (28x17x198)mm,(lxaxc); Espessura Minima de 2,00 Mm, Com Cabo Em Aço Inox; (02-02-0173)	Un	27	4,60	124,20
88	Garrafa para Agua; Corpo de Polietileno; Com Dimensao de Retangular; Altura: 15cm, Diametro Boca: 3,3cm, Diametro Base: 4,4cm; Capacidade 300ml; Branco; Tampa de Polietileno, Com Lacre; Na Cor Laranja; Sem Alca; (02-02-0319)	Un	8	5,50	44,00
89	Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro, Devendo Estar de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca; Decoracao para Cafe; (02-02-0280)	Un	4	131,73	526,92
90	Garrafa Termica; de Tipo Galao, Com Torneira para Servir; Com Capacidade de 5 Litros; Corpo Em Polipropileno (pp); Ampola Em Isolamento Termico Com Espuma de Pu (poliuretano)livre de Cfc; Fundo Em Polipropileno (pp); Com Tampa Em Polipropileno (pp); Com Fechamento de Rosca; Alca Fixa para Transporte, Com Pes Retratil Altosde Apoio, para Uso Sobre Balcao/mesa; Lisa, Sem Decoracao; Na Cor Preta; (02-02-0279)	Un	4	68,77	275,08
91	Guardanapo de Papel; Medindo (23x22)cm, Com Oscilacao Entre 0,5cm e 1,0cm; Em Folha Simples; Gofrado; Na Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90, Em Embalagem Apropriada; Pacote 50 Folhas (02-02-0177)	Pct	302	1,53	462,06
92	Haste para Higiene; de Polipropileno Flexivel,cilindrico,reto,medindo No Minimo 7cm de Comprimento e 2,5 Mm de Largura; Branco; Sendo As Duas Extremidades Com Pontas de Algodao Hidrofilo de Maneira Firme e Bem Acabada; Validade de Minimo de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega Dados de Identificacao, Validade e Lote; (02-02-0178)	Cx	82	1,48	121,36
93	Jarra; de Vidro, Resistente; Capacidade Minima para 1,5 Litros; Com Diametro Minimo de 8 Cm; Altura Minima de (210x120x120) Mm (axlxc), Espessura Minima do Vidro de 4mm; Com Tampa; (02-02-0284)	Un	6	32,82	196,92
94	Jogo de Panela; de Alumínio; Revestidas Em Teflon Na Parte Interna e Externa; Tampas Com Saida de Vapor; Alcas e Cabos Em Baquelite Antitermico; Com Capacidade para 1,5 L, 1,8 L, 2,0 l e 3,0 L; Com 05 Pecas; Composto de Uma Frigideira, Um Fervedor, Duas Panelas e Uma Cacarola; Em Embalagem Apropriada; (02-02-0271)	Jog	17	227,03	3.859,51
95	Kit Descartavel; Garfo e Faca para Refeicao, Tipo Master Extra Forte, Descartavel; Garfo Em Poliestireno; Espessura Minima de 3 Mm No Cabo; Medindo No Minimo 180 Mm de Comprimento, Peso Minimo de 4 G; Faca Em Poliestireno; Espessura Minima de 3 Mm do Cabo; Medindo No Minimo 180 Mm de Comprimento, Peso Min.de 4gr, Com Serrilha de No Minimo 7.5 Mm de Comp.; Embalados Individualmente, Cor Branca; (02-02-0175)	Kit	52	7,82	406,64
96	Garfo Descartavel; Garfo Sobremesa Tipo Master Extra Forte; Garfo Em Poliestireno; Espessura 3mm; Medindo 180mm; Medindo 120mm; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Minimo (20x20)cm;Embalado Individualmente, Em Plastico Transparente Selado; (02-02-0174)	Kit	502	7,80	3.915,60
97	Colher Descartavel; Colher Sobremesa Tipo Master Extra Forte; Colher Em Poliestireno; Espessura 3mm; Medindo 180mm; Medindo 120mm; Acompanha Guardanapo de Papel, Medindo No Minimo (20x20)cm;Embalado Individualmente, Em Plastico Transparente Selado; (02-02-0174), KIT	kit	502	10,01	5.025,02



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

98	Kit Higiene Bucal; Composto de 01 Escova Dental Adulta, 01 Creme Dental Adulto e 01 Fio Dental, Uso Adulto; Escova Dental, Comprimento Mínimo de 16 Cm, Largura Da Cabeça Normal; Cabo Anatomico Reto, Acondicionada Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Cerdas Macias Arredondadas Uniformes Mesma Altura, Entre 30 a 34 Tufos de Cerdas; Creme Dental Uso Adulto, Pesando 50 Gramas, Sabonimento, Composto de Fluor (entre 1450 a 1500 Ppm); Fio Dental Sachet 40cm, Constando Extern. Marca Comercial, Proced. de Fabricacao; Embalados Em Kits Individuais, Em Estojo Zip Zap de Pvc Transparente, Medindo Aprox. 9 x 20 Cm; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega; (02-02-0164)	Kit	502	11,92	5.983,84
99	Luva de Seguranca; Em Latex Natural; No Tamanho Pequeno Comprimento de 30 Cm, Espessura Minima De 0,45mm; Na Cor Amarela; para Protecao de Usuario de Agentes Abrasivos, Escoriantes, Cortantes e Perfurantes e Contra Agentes Quimicos; Cano 30 Cm (comprimento) do Mesmo Material (latex); Com Punho Com Virola; Dorso do Mesmo Material (latex); Palma Antiderrapante; Com Forro de Algodao (flocada); Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; (02-02-0198)	Par	1202	2,23	2.680,46
100	Luva de Seguranca; Em Latex Natural; No Tamanho Grande Comprimento de 30 Cm, Espessura Minima de 0,45mm; Na Cor Amarela; para Protecao de Usuario de Agentes Abrasivos, Escoriantes, Cortantes e Perfurantes e Contra Agentes Quimicos; Cano 30 Cm (comprimento) do Mesmo Material (latex); Com Punho Com Virola; Dorso do Mesmo Material (latex); Palma Antiderrapante; Com Forro de Algodao (flocada); Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho (02-02-0197)	Par	1202	2,10	2.524,20
101	Luva de Seguranca; Em Latex; No Tamanho Medio (comprimento 30cm); Na Cor Amarela; para Protecao de Usuario de Atividades Industriais; Cano Curto; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Antiderrapante; Forro Em Algodão Flocado; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; (02-02-0199)	Par	1202	2,18	2.620,36
102	Luva plástica descartável em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), com espessura de 0,03 microns, individual, estéril, ambidestra, transparente .pct 100 unidades	Pacote	52	9,97	518,44
103	Luva Termica de Cozinha; de Algodao 100% Na Parte Externa; Medindo (35 x 18)cm; Devendo Resistir a Temperaturas Ate 300 Graus Sem Danificar o Produto	par	52	46,80	2.433,60
104	Mamadeira; Em Polipropileno, Atoxico, Transparente, Com Textura Lisa; Resistente a Temperatura e Autoclavagens Sucessivas, Livre de Bisfenol; Com Bico Em Silicone, Longo, para Recem-nascido de 0 a 03 Meses de Idade, Com Capuz Em Polipropileno; Capacidade para 50 ML, Graduacao Com Escala De 10 Em 10ml; Rotulagem Com Indicaçao de Fabricacao, Numero de Lote, Procedencia e Validade; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Rdc Nº221 do Ms; (02-02-0200)	Un	12	10,88	130,56
105	Mangueira; de Jardim, tipo Trancada Com Pressao Da Agua de Ate 12 Bar; Camada Interna e Externa Em Pvc Flexivel, camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2"; Acompanha: 01 Esguicho Com Jato Regulavel e 01 Adaptador Com Engate Rosqueado.; (02-02-0201)	Rolo	27	106,96	2.887,92
106	Pa de Lixo; Em Chapa Metalica; Medindo No Minimo (15 x 18)cm (larg x Prof); Cabo de Madeira; Com No Minimo 60 Cm (02-02-0203)	Un	6	10,99	65,94
107	Pa de Lixo; Polipropileno e Aluminio, Tipo Cata Bituca; Medindo (1025x300x280)mm=(axlpx); Cabo de Cabo Giratorio, Com 100cm; (02-02-0202)	Un	5	42,60	213,00
108	Panela de Pressao; de Aluminio Polido; Com Capacidade Minima para (15,0) Litros; Com Fechamento Externo; Contendo Valvula de Escape e Seguranca e Trava Deseguranca; Com Diametro Minimo de (26)cm; Altura Minima de (34)cm; Asa de Baquelite, Usada Como Apoio; Cabo de Baquelite; e Suas Condiçoes Devera Estar de Acordo Com a Nbr 11823/11; (02-02-0267)	Un	10	502,18	5.021,80



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

109	Panela de Pressao; de Alumínio Polido; Com Capacidade Minima para (10,0) Litros; Com Fechamento Externo; Contendo Valvula de Escape e Seguranca; Com Diametro Minimo de (24)cm; Altura Minima de (28)cm; Asa de Baquelite, Contendo 2 Asas Laterais Como Pegador; Cabo de Sem Cabo Longo; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 11823/11 (02-02-0268)	Un	11	348,82	3.837,02
110	Panela de Pressao; de Alumínio Polido; Com Capacidade Minima para 11,4 Litros; Com Fechamento Externo; Com Valvula de Escape e Seguranca; Com Diametro Minimo de 31,6 Cm; Altura Minima de 37,5cm; Asa de Baquelite; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 11823, Manual Em Portugues, Garantia Minima 1ano a Partir Da Data de Entrega do Produto; (02-02-0265)	Un	17	333,16	5.663,72
111	Panela de Pressao; de Alumínio Polido; Com Capacidade Minima para (7,0) Litros; Com Fechamento Interno; Contendo Valvula de Escape e Seguranca; Com Diametro Minimo de (20)cm; Altura Minima de (23)cm; Asa de Baquelite; Cabo de Baquelite; Com Acabamento Polido; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr11823; (02-02-0266)	Un	4	159,96	639,84
112	Pano de Limpeza; Composto de 100% de Algodao; Medindo (65x50)cm, Tipo Saco Alvejado; Com Variacao de 10% de Oscilacao Nas Medidas; Duplo Com Costura Nas Laterais e Fundo; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; (02-02-0229)	Dz	252	28,84	7.267,68
113	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado; Medindo 70x40 (lxc); Com Variacao de No Maximo 10% Nas Dimensoes; Sem Bainha; Branco; (02-02-0204)	Un	12	2,30	27,60
114	Pano tipo saco alvejado xadrez 65x45cm 100% algodão extra macio, pano duplo	und	27	3,14	84,78
115	Pegador Em Aco Inox para Macarrao (02-02-0263)	Un	6	19,56	117,36
116	Pegador; Em Aco Inox, medindo 28,5cm de Comprimento; para Pegar Salada (02-02-0262)	Un	5	9,12	45,60
117	Peneira Granulometrica; Com Aro e Tela Em Aco Inoxidavel; Abertura: 0.60mm; Medida: 5 x 2 Polegadas (diametro x Altura); Compativel Com Astm 30 / Tyler 28; (02-02-0261)	Un	17	339,35	5.768,95
118	Pente; de Plastico Abs; Com Dentes Finos; para Cabelos de Todos Os Tipos; Retirar Piolho; Medindo 10cm; Sem Cabo; Na Cor Marrom; (02-02-0209)	Un	10	3,85	38,50
119	Porta Mantimentos; de Polipropileno; No Formato Redondo, 120mm Diametro x 154mm Altura; Com Capacidade Minima para 1 L; para Armazenar Mantimentos; Sem Decoracao, Com Tampa de Rosca; Transparente; (02-02-0295)	Un	27	45,26	1.222,02
120	Prato de Vidro; Diametro Minimo de 200 Mm; Com Altura Minima de 29 Mm; Tipo Fundo; Transparente; de Vidro Temperado Resistente a Choques Termicos e Mecanicos; (02-02-0270)	Dz	402	4,92	1.977,84
121	Prato de Vidro; Diametro Minimo de 235 Mm; Com Altura Minima de 19 Mm; Tipo Raso; Incolor (transparente); Liso, de Vidro Temperado Resistente a Choques Termicos e Mecanicos; (02-02-0269)	Dz	402	6,65	2.673,30
122	Prato Descartavel; de Poliestireno Expandido; Com Diametro Minimo de 23 Cm; e Profundidade Minima de 5 Mm; Na Cor Branca; Sem Divisao, Sem Tampa; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; (02-02-0212)	Un	2502	0,59	1.476,18
123	Prato Descartavel; de Acrilico Cristal; Com Diametro Minimo de 15cm; e Profundidade Minima de 12mm, Formato Raso; Na Cor Transparente; Sem Divisao; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto	Pct	2002	5,46	10.930,92
124	Prendedor de Roupa; Em Madeira; No Formato Retangular; Medindo 5cm; Acondicionado de Forma Adequada; (02-02-0214)	Dz	82	11,58	949,56
125	Protetor Solar; Fps Minimo de 60, Com Protecao para Raios Uva/uvb; Forma Farmaceutica Locao Cremosa, testado Dermatologicamente; Forma de Apresentacao Em Bisnaga/frasco Ou Similar; Topica. Resistente a Agua. Validade Minima de 24 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; (02-02-0215)	Un	502	48,93	24.562,86
126	Ralador; Domestico P/ralar Legumes, Frutas e Queijos; Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes; Sem Manivela; Corpo Em Aco Inox;	Un	5	11,32	56,60



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

	Medindo Base Inferior(10x8)cm,altura 18 Cm Com Toleranciade +/- 20%;				
127	Rastelo; Em Aco, Tipo Vassoura, Palheta Regulavel ,para Grama; Com Tamanho 22 Dentes,em Aco; Com Cabo de Madeira Medindo Aproximadamente 152 Cm de Comprimento Total; (02-02-0240)	Un	22	33,06	727,32
128	Rodo; Com Cepa de Plastico (abs); Cepa Medindo 28cm; Borracha: Com Espuma de Poliuretano amarelo; Simples; Com Espessura 3,5mm (+/-0,05mm); Cabo de Abs e Metalica; Cabo Medindo 120cm; Embalado Em Embalagem Apropriada (02-02-0221)	Un	202	5,40	1.090,80
129	Rodo com esponja Abrasiva para limpeza 300 milimitros dimensão (AxLxC) 10X9X30cm Cabo de Cabo de Alumínio; Aproximadamente 120 cm (02-02-0220)	Un	202	8,84	1.785,68
130	Rodo; Com Cepa de Alumínio; Cepa Medindo 300mm de Comprimento, 35 Mm de Largura e 40 Mm Dealtura; Borracha: E.v.a.; Canaleta Dupla; Com Espessura 5 Mm de Espessura; Cabo de Alumínio; 1200 Mm de Comprimento, Preso Diretamente Ao Rodopor Rebites; (02-02-0218)	Un	152	18,48	2.808,96
131	Rodo; Com Cepa de Madeira; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Madeira Revestido Em Polipropileno; Cabo Medindo 120cm; Rosca Em Polietileno Baixa Densidade; (02-02-0219)	Un	152	10,86	1.650,72
132	Rodo; Com Cepa de Plastico, Tipo Rodo de Pia; Cepa Medindo 16cm; Borracha: Natural; Simples; Cabo de Plastico; Medindo 21cm de Comprimento; (02-02-0259)	Un	27	3,96	106,92
133	Suporte para Coador; de De Alumínio; No Formato Tripe; Medindo(alt.54xdiam.interno Superior17xinferior27)cm; (02-02-0256)	Un	7	53,30	373,10
134	Tabua P/manipulacao; de Polietileno; Medindo No Mínimo (50x30)cm (cxl); Com Altura Mínima de 08mm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Na Cor Verde; (02-02-0254)	Un	32	59,43	1.901,76
135	Tacho; Alumínio; Com Capacidade para 50 Litros; Medindo (diam.80xaba26xfundo44)cm; Com Alcas; (02-02-0306)	Un	10	236,00	2.360,00
136	Tacho; de Ferro; Com Capacidade para 10 litros; Medindo 40cm de Diâmetro; Com Alcas; (02-02-0307)	Un	4	83,00	332,00
137	Talco; Infantil; para Protege Contra As Assaduras; Composto de Acao Antisseptica e Bacteriana; Camomila Natural; Monolaurato de Polioxietileno Sorbitana; Embalado Em Frasco Plástico; Validade Mínima de Seis Meses Da Data Da Entrega; Produto Sujeito, No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; (02-02-0238)	Fr	92	24,59	2.262,28
138	Tecido; Tipo Pano de Prato; Armacao Textil; 100% Algodao; Gramatura Aproximada 240 G/m2; Largura 70 Cm; Branco; (02-02-0205)	Un	22	9,19	202,18
139	Toalha de Mesa; de 100% Pvc Acoplada a Feltro; Medindo (l x C) (2,30 x 1,40) M; Formato Retangular; Sem Costura; (02-02-0251)	Un	22	24,03	528,66
140	Toalha de Mesa; Confeccionada Em Filme Pvc, Impermeavel; Pesando o Correspondente a No Mínimo 0,40 Mm de Espessuraconsiderando As Dimensoes; Medindo (l x C) (1,40 x 50,0)m; Retangular; Na Cor Transparente (incolor); Lisa (sem Estampas); Sem Costuras; Embalada de Forma Que Garanta a Integridade do Produto; (02-02-0253)	Un	22	756,38	16.640,36
141	Toalha de Mesa; Rendada; Composto de 100% Políester; Medindo (l x C) (1,60x2,70)m; Retangular; Na Cor Branca; Com Barra; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N. 02, de 06/5/2008; Embalada Individualmente; (02-02-0252)	Un	5	78,31	391,55
142	Toalha de Rosto; Composicao do Tecido 90% Algodao 10% Políester; Felpudo Linha Profissional; Pesando No Mínimo 380 G/m2; Medindo (lxc) 0,50 x 0,70 M; Na Cor Branca; Lisa; Com Logotipo; Aplicacao de Overloque Nas Partes Desfiantes do Tecido, Com Bainha; Resistente a Processo de Lavagem Hospitalar; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; Segundo 13734/1996; (02-02-0181)	Un	7	15,42	107,94
143	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Protecao Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico; (02-02-0250)	Pct	252	8,05	2.028,60



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

144	Varal; Corda; Em Poliamida; Medindo Numero 5; (02-02-0146)	Un	12	4,83	57,96
145	Vassoura; Tipo Caipira; Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	und	122	33,71	4.112,62
146	Vassoura para Jardinagem; de Aço, Com 22 Dentes de Arame; Com Cabo de Madeira Medindo 120 Cm; Utilizada Em Jardins; (02-02-0239)	Un	252	34,58	8.714,16
147	Vassoura; Tipo de Gari; Propriedades Mínimas: cepa Em Plástico; Medindo 280 x 80 Mm (c x L) Por 120 Mm de Altura Das 7 Fileiras de Cerdas; Com Cerdas de Plástico; Cepa Pesando Aproximadamente 880 Gramas; Cabo de Madeira; (02-02-0243)	Un	202	52,66	10.637,32
148	Vassoura; Doméstica; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno; Cepa Medindo Aproximadamente 11,5 Cm Da Altura Da Cerdas, largura de Aproximadamente 23 Cm; Com Aproximadamente 70 Tufos; Com Cerdas de Nylon Liso; Cabo de Metal Encapado Em Polipropileno; Gancho Em Polipropileno; Rosca Em Polipropileno; (02-02-0242)	Un	102	21,30	2.172,60
149	Vassoura; para Para-brisa, Esfregão Automotivo; Propriedades Mínimas: cepa Em Plástico; Medindo 30 x 9 x 6 Cm; Com Cerdas de Pet Plumadas e Com Espuma para Reter Xampu; Cabo de Madeira, Medindo 1,50 m Comprimento; (02-02-0241)	Un	102	50,31	5.131,62
150	Xicara; de Vidro; Com Capacidade Mínima de (80)ml; Diâmetro Mínimo Da Xicara (60)mm; Diâmetro Mínimo do Pires (110)mm; Altura Mínima Da Xicara de (50)mm; para Café; Incolor; (02-02-0296)	Cx	52	34,67	1.802,84
151	Prato de Inox; Tipo Infantil; Medindo: 23 Cm de Diâmetro; Cor: Inox;	Un	502	7,14	3.584,28
152	Escumadeira; de Alumínio; Medindo No Mínimo (34x10)cm (compr.xdiam.); Espessura Mínima de 1,22mm; Com Cabo Em Alumínio; Sem Decoração; (02-02-0249)	Un	12	21,49	257,88

1.4 O objeto deste procedimento de sistema de registro de preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 15 de 27 de março de 2023

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir futuramente as Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação, Secretária de Assistência Social, Secretária de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Nova América da Colina, com material de consumo (exemplo: copo, borracha de panela de pressão, panelas...) para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), onde ainda será executado.



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados¹.

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos no presente TR cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão:

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

¹AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em: <<https://www.novaleilicitacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

5.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.7 Dos limites para as adesões

5.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 17.

7.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

7.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 17.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

10.1 Sustentabilidade

10.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

10.3 Da Subcontratação

10.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.4 Garantia da contratação

10.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

10.5 Garantia dos produtos

10.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

11.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

11.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

11.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

11.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

11.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

11.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

11.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA de DAS PENALIDADES (art. 92, XIV) da Ata de Registro de Preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

11.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

12.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante do Departamento de Compras e Licitações por e-mail compras@novaamericadacolina.pr.gov.br

12.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

12.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

12.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

12.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe às Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação, Secretária de Assistência Social, Secretária de Transportes, Obras e Serviços Públicos

12.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

12.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

12.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

12.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

12.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

12.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização será exercida por **cada Secretário**, sendo o fiscal suplente **Claudinei Costa**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

13.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

13.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

13.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

13.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

13.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

13.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

13.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

13.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DO PAGAMENTO



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

14.1 Liquidação

14.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

14.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

14.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.2 Prazo do pagamento

14.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

14.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.2.3 A Secretaria Municipal de Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.3 Forma de pagamento

14.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

14.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2 Forma de fornecimento

15.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

15.3 Exigências de habilitação

15.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

15.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

15.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

15.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021;

15.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a)** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;
- c)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

15.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

15.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.3.1.4 Qualificação Técnica

15.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$283.121,79 (duzentos e oitenta e três mil e cento e vinte e um real e setenta e nove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2 deste TR; ou



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

17.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

17.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.1 Por razão de interesse público;

17.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

18.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 18.1.8 a 18.1.12;



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.12 deste Termo de Referência;

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

18.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

18.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Nova América da Colina, 24 de junho de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

Claudinei Costa
Fiscal de Contrato

De acordo:

Claudinei Rogatti
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Guiomar Nunes de Araujo Siqueira
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Recreação e Cultura

Rogério Vieira Gusmão
Chefe de Gabinete